

A JORNADA REAL A LISBOA DE 1602-1603. UM PROJECTO POLÍTICO FRUSTRADO*

FÉLIX LABRADOR ARROYO
Universidad Rey Juan Carlos/IULCE

RESUMO

Desde mediados de la década de 1590 en Lisboa se comenzó a percibir que el sistema político que integraba la sociedad a través de la casa real, basado en el clientelismo que se derivaba de las rentas y mercedes otorgadas por el monarca a sus súbditos y que venía desarrollándose de manera efectiva desde comienzos de la dinastía Avis, estaba deteriorándose a pasos agigantados. La llegada al trono de Felipe III abrió las esperanzas a una recuperación del sistema que su padre había confirmado en Tomar, sobre todo, cuando los rumores de su viaje a Lisboa no cesaban. Como bien señaló don Cristóbal de Moura la visita del monarca a la corona portuguesa resultaba crucial para reconducir la situación.

En este trabajo analizamos los preparativos de una jornada fallida (1602-1603) así como las diferentes posiciones políticas que se establecieron sobre el desarrollo de la misma, principalmente de Moura y del duque de Lerma. Felipe III, desoyendo la mayoría de los pareceres de su Consejo de Estado, viajó a Valencia, sin lugar a dudas por influencia del duque de Lerma, y la jornada portuguesa tuvo que esperar hasta 1619.

Poucos dias após o falecimento do Rei Prudente, o núncio papal em Madrid, Camilo Caetano, escrevia ao pontífice, a 16 de Setembro de 1598, “*se tiene per certo, che il Rè inclina di andare à far le nozze in Aragone ò Catalogna,*

* Este trabalho é parte integrante do projecto de investigação “La contradicción de la Monarquía Católica: la fijación de las ordenanzas y etiquetas cortesanas en el periodo de su declive” (HAR2009-12614-C04-02) financiado pelo *Ministerio de Ciencia e Innovación*. Abreviaturas utilizadas: AGP (Archivo General de Palacio); AGS (Archivo General de Simancas), E (Estado), SP (Secretarías Provinciales); AHN (Archivo Histórico Nacional), E (Estado); ANTT (Arquivo Nacional Torre do Tombo); ASV (Archivio Segreto Vaticano); BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa); BNM (Biblioteca Nacional de Madrid).

et che poi andarà à Portogallo”¹; fazendo eco de um rumor espalhado na corte, confirmado poucos meses depois, quando o próprio Filipe II escreveu aos vereadores municipais do Porto manifestando-lhes o desejo que tinha de viajar, em breve, para Portugal, jornada que faria, seguramente depois de visitar a Coroa de Aragão, motivada pelo recebimento da rainha Margarida de Áustria e de reunir Cortes, tal como lhe aconselhou D. Juan de Idiáquez. A Jornada de Aragão antecipava-se à de Portugal em virtude dos interesses do marquês de Denia, que procurava distrair o monarca nos seus territórios patrimoniais, enquanto se assentava no poder, ainda que com o parecer contrário do *Consejo de Estado* e das *Cortes de Castilla*²:

*“Il re non ha pensato ne parlato di altro, che di partir uerso Barcellona con sua sorella subito, che sappia che la regina sia mossa et che sia per passar. Sono stati usato et si usano tutti gli artificii da alcuni per cimouerlo da questo propósito et l’hanno fatto fin prepare in nome dell regno di Castiglia con uarie proposte d’inconuenienti che risultano della sua partita et fin que ogni opera é stata uana. Ben é uero, che il principe Doria con li continui corrieri, che manda et con li protesti che fa della nauigatione d’inuerno et dell’impedimenti della peste ha fatto raffreddare la ore della partita, che non sia per esser cosi presto et forse questo corr[ei]o che portará questa ha uiene a pedito espresam[en]te per qualihá resolutione che si e fatta et prima che si serri il priego forsi potrà siruere la certeza”*³.

A visita a Portugal era iniludível, sobretudo quando o modelo que Filipe I utilizara para articular e integrar as diferentes elites do reino, mantendo com isso as petições e súplicas de uma parte das elites locais após a morte de D. Sebastião, manifestava as primeiras contradições sérias, estando à frente da casa real portuguesa um grupo de governadores sem o poder e o prestígio necessários para valorizar a corte lisboeta⁴; os quais, além do mais, se encontravam numa situação económica nada favorável, como demonstra uma resposta do Conselho de Portugal a uma consulta da condessa de Penaguião “o reino é pequeno para tantos títulos e a fazenda de vossa Magestade não esta para tantos assentamentos”, onde as mercês e os cargos, sobretudo na Índia, eram dados sem possibilidade de usufruto (a título de exemplo, a alfândega de Diu, em 1602, tinha sido dada por mais de 140 anos, como o faz notar o cavaleiro fidalgo Gaspar Barbosa Dinis)⁵.

¹ Cf. Ciriaco PÉREZ BUSTAMANTE, “El nuncio Camilo Caetano en el último año del reinado de Felipe II: notas de su correspondencia diplomática”, *Boletín de la Universidad de Santiago de Compostela*, 10 (1931), p. 53.

² Francisco Ribeiro da SILVA, “A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática”, *Revista de Ciências Históricas*, 2 (1987), p. 224. Veja-se também, Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relación de las cosas sucedidas en la Corte de España desde 1599 hasta 1614*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 1997, pp. 50, 53, 56 y 66.

³ ASV, Segreteria di Stato, Spagna, tomo 49, fol. 314r: (Madrid, 8 de outubro de 1598).

⁴ Sobre a importância da casa real como elemento articulador e integrador do reino português veja-se o meu trabalho, *La Casa Real en Portugal (1580-1621)*, Madrid, Polifemo, 2009.

⁵ AGS, SP, Portugal, livro 1462, núm. 37.

Além disso, Filipe I tinha deixado escrita uma adenda ao seu testamento, a 5 de Agosto de 1598, na qual, conhecida a situação que o reino atravessava, recomendava ao seu filho que tivesse em consideração a defesa e a manutenção de Portugal: “*pues los naturales dél han hecho muy buenas pruebas de su ley y fidelidad conmigo todas las vezes que han sido invadidos de enemigos...*”, por isso lhe recomendava “*que tenga mucha quenta con la defensa y buen gobierno de toda aquella corona y que los naturales della sean bien tratados y amparados en quanto se les ofreciere, y que haga que se les guarden sus priuillegios, prerrogativas y inmunidades conforme a las concesiones y promesas que yo les tengo hechas, sin disminuçiçón alguna que en ello hará su seruicio de más de emplear bien la merced y ser cosa justa y conuiniente*”⁶.

Desde meados da década de 1590, muitos membros das elites lusas começaram a perceber que o sistema político que integrava a sociedade, baseado no clientelismo derivado das rendas e das mercês outorgadas pelo monarca aos seus súbditos e que se desenvolvia de forma efectiva desde os começos da dinastia de Avis, estava a deteriorar-se a passos largos. A ausência prolongada do rei ou de um familiar directo provocava, tal como escreveu Diogo Gomes Carneiro, anos depois, em 1641, que:

*“ninguem pode duvidar que o bruto e o tosco da nobreza se desbasta e aliza com a presença dos Reys; lima com que os cavaleiros se tornao claros, e polidos: na propia corte, com a frequencia do paço, com o cortejo das damas, com a vista dos saraos, com o exercicio das festas, com a entrada e asistencia dos principes e embaixadores estrangeiros: nas alheias, em ordinarias e extraordinarias embaixadas, com a noticia das políticas, com o exemplo dos costumes, com as leis de seus governos, com a variedade dos trajos”*⁷.

O afastamento prolongado do monarca do seu reino originava um paulatino abandono da corte portuguesa por parte da fidalguia pois, tal como assinalou uma obra anónima, aos “*fidalgos não lhe sendo tão honroso o lugar que podem ter nesta figura de corte a desemparem recolhendose a sua quintas e herdades por evitar desgustos que necessariamente do descuido na cortezia se comette de que serão accusados e a desconfiança do Visorrey por authoridade de seu cargo intentara castigar*”⁸. Além disso, a muitos oficiais da casa real, fundamentalmente aos que ocupavam os ofícios maiores, a ausência régia provocava-lhes muitos problemas e poucas satisfações, agudizando com isso

⁶ *Ibidem*, PR, leg. 29, doc. 37.

⁷ Diogo Gomes CARNEIRO, *Oração apodixica aos scimaticos da patria*, Lisboa, Oficina de Lourenço de Anveres, 1641, fol. 14r-v. Cit. Diogo Ramada CURTO, *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1988, p. 46.

⁸ Cit. Jean-Frédéric SCHAUB, “Dinámicas políticas en el Portugal de Felipe III (1598-1621)”, *Relaciones. Revista del colegio de Michoacán*, 73 (1998), p. 179.

as ausências crónicas da nobreza da corte de Lisboa⁹. Como escreveu anos mais tarde Rodrigues Lobo:

“por assistência, lhe ficam mais perto os favorecidos e oficiais de sua casa que os Grandes e titulares. Porém, estes, como primeiros por dignidade, se preferem a todos. Destes se aprende o lugar que têm na casa real, nas cortes, nas jornadas, na guerra e em outras occasioes; a família de que sao, o apelido que têm; se os seus títulos sao de juro, se de mercê, e os bens que têm de património e da coroa; logo o que toca aos officios maiores do rei, em que occasioes nao faltam e nas em que precedem uns a outros; e assim os filhamentos e moradias do Mordomo-mor, as entradas do Porteiro-mor; os pertos do Camareiro-mor; as praças, provimentos e penas do Monteiro-mor; as aves e menistros do Caçador-mor; as capitancias do Guarda-mor; os potros e jaezes do Estribeiro-mor; os privilégios do Amotacé-mor; as vias do Correo-mor; e os particulares do mais officios da corte, assi os eclesiásticos de Capelão-mor, e Esmoler, e Deião; os da guerra como Condestable, Alferes-mor, Almirante, Marischal e Meirinho-mor”¹⁰.

Tal como assinala Fernando Bouza Álvarez, a nobreza portuguesa sacrificou a corte de Lisboa e refugiou-se na aldeia ou na corte de Valladolid-Madrid¹¹. Como escreveu Rodrigues Lobo: *“e como é próprio dos homens de bom nascimento e inclinação aspirarem ás cousas mais altas e desejarem vantagens e melhora dos outros, tendo diante de si e no alto da vista, um exemplo tão claro como é o seu príncipe, a ele se estão vestindo e enfeitando delas primeiro e melhor os que vêem de mais perto, e depois os que por comunicação destes participam da mesma doutrina”¹².*

Do mesmo modo, a confirmação dos principais ofícios da casa real ficava relegada para a chegada do monarca a Portugal, tal como era costume¹³, segundo se pode depreender de uma consulta do Conselho de Portugal, quando recomendava ao monarca, perante uma petição do estribeiro-mor Henrique Henriques de Miranda, que

“quando estiuer em Portugal, porq alem de V. Mgde ter mandado que a prouisão dos officios da Casa Real ficase pera quando V. Mgde fosse a Portugal, fora iusto que ficasse esta satisfação que Enrique Anriquez pretende pera quando V. Mgde fosse a Portugal, porq então se informará V. Mgde. dos ordenados e percalços que

⁹ Como assinala Mafalda Soares da Cunha, o poder destas famílias não radicava na corte, embora pudessem beneficiar das suas prebendas e cargos, mas sim nos seus senhorios através do domínio pleno sobre o território. “Cortes señoriales, corte regia y clientelismo El caso de la corte de los duques de Braganza”, in Jesús BRAVO LOZANO (ed.), *Espacios de poder: Cortes, ciudades y villas* (s. XVI-XVIII, Alicante, UAM-Caja del Mediterráneo, 2002, I, pp. 51-68. Também se pode ver na mesma obra Nuno G. MONTEIRO, “Nobleza de corte y noblezas provinciales: poder, relaciones interfamiliares y circulación de las elites en Portugal (1640-1820)”, pp. 1-28.

¹⁰ *Corte na aldeia*, Lisboa, Presença, 1991, p. 260 (ed. de José Adriano de Carvalho).

¹¹ Fernando BOUZA ÁLVAREZ, “Primer de diciembre de 1640: ¿una revolución desprevenida?”, *Manuscrits*, 9 (1991), p. 215.

¹² *Corte na aldeia...* cit., 1991, p. 260.

¹³ AGS, SP, Portugal, liv. 1463, núm. 53.

sempre tiuerão estes officiaes da casa real e do q sera rezão que daqui em diante se lhes de supostos nao ha V. Mgde de residir em Portugal continuamte nem ter casa real nele. E entao assentara V.Mgde a cada officio o ordenado que for seruido e Amrique Amriquez auerá então o q V. Mgde taxar a seu officio”¹⁴.

O que provocava um grande mal-estar e uma certa paralisia do sistema. Este panorama foi espelhado pelo sagaz embaixador veneziano Contarini, quando escrevia à sua República indicando que: *“los portugueses tampoco están contentos (...), y la nobleza como están sin Rey y de su naturaleza es altiva y vienen con tanta incomodidad a sus pretensiones a la Corte de Castilla con cierto género de servidumbre vive con tan grande descontento, ayudando mucho a esto echar menos la caricia de Phelipe segundo hacía a esta gente y el privado que tenía de su nación, cosas que con publicidad se lamentan”¹⁵.*

A jornada era de extrema importância mas, apesar disso, não se pôde realizar durante 1600, como era o desígnio régio, depois de regressar da Coroa de Aragão; e este foi o primeiro de muitos atrasos¹⁶. Este cancelamento originou em Lisboa acusações contra o novo valido e o seu séquito, culpados, segundo este ponto de vista, da suspensão. Também provocou uma corrente contrária num determinado grupo da corte madrilena, que fazia sentir as suas vozes, marcando a importância da visita.

Estas vozes eram lideradas pelos conselheiros portugueses Pedro Barbosa, Matos de Noronha, pelo secretário Pedro Álvares Pereira e, inclusivamente, pelo próprio Jorge de Ataíde, que tinham perdido o seu poder no sistema político cortesão de Madrid, em benefício de personagens próximas ao duque de Lerma¹⁷.

D. Francisco de Sandoval y Rojas não estava muito interessado nesta jornada e nos assuntos portugueses, pelo menos antes de organizar a corte castelhana e consolidar-se no poder. Aspecto este que as elites portuguesas tinham muito presente, como se manifestou, por exemplo, quando o dominicano Manuel Coelho, pregador real, predicou um sermão em Belém, durante as exéquias solenes celebradas a 22 de Dezembro de 1599, no qual se manifestava como o *Rei Prudente* tinha favorecido os seus súbditos portugueses e como esperava que o filho não fizesse menos, recordando-lhe a importância da visita real¹⁸.

¹⁴ *Ibidem*, núm. 52. Outros casos no livro 1458, núms. 183, 184, 185. ANTT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Doações, liv. 4, fol. 284v.

¹⁵ Simón CONTARINI, *Estado de la monarquía española a principios del siglo XVII*, Málaga, Algazara, 2001, p. 71 (ed. Joaquín Gil Sanjuán).

¹⁶ Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relaciones de las cosas sucedidas...*, cit., 1997, pp. 50, 53, 56 e 66.

¹⁷ Trevor J. DADSON, “The duke of Lerma and the count of Salinas. Politics and friendship in Early Seventeenth Century Spain”, *European History Quarterly*, 25 (1995), pp. 11-13.

¹⁸ Veja-se *Relação das exéquias d’el Rey Dom Filippe, nosso senhor, primeiro deste Nome dos Reyes de Portugal*, Lisboa, Pedro Crasbeeck, 1600.

O duque de Lerma tinha como prioridade o traslado da Corte para Valladolid e solucionar as contradições que se tinham criado em tempos de Filipe I em relação à organização cortesã, onde se impôs o modelo e o cerimonial borguinhão, típico da dinastia, face ao estilo castelhano, que era o do território que mantinha os cimentos da Monarquia e cujas elites dominavam os instrumentos do poder¹⁹. Isto, aliás, num momento em que os territórios patrimoniais da Borgonha pertenciam, no melhor dos casos aos arquiducos Alberto e Isabel Clara Eugenia e, no pior, à França. Esta contradição manifestou-se nas Cortes de 1598:

“Muy notorio es a todo el mundo la grandeza y antigüedad de la casa real de Castilla, y aunque por razón de haberse juntado con la serenísima casa de Austria por el casamiento de la Serenísima Reyna Doña Juana, con el señor don Felipe, conde de Flandes, se introduxo en la casa real la forma con los nombres y oficios y servicio al uso de la casa de Borgoña, el Reyno, por el año pasado de setenta y nueve, suplicó a la Majestad del Rey Don Felipe, nuestro señor, que esté en gloria, fuese servido de restituir el servicio de su casa real al uso, oficio y nombres de la antigua de Castilla, y por entonces dejó de proveerse. Agora que por las causas justas que movieron a su Majestad con el casamiento de la Serenísima Infanta Doña Isabel Clara Eugenia con el Serenísimo Archiduque Alberto, han vuelto a salir los Estados de Flandes de la corona de Castilla, sin embargo, de que haya quedado en ella el directo dominio dellos, parece que lo que entonces se suplicaba por conveniencia, se ha reducido agora a necesidad. Atento a lo cual, suplicamos a Vuestra Majestad se sirva de considerar que es justo, que, pues, este Reyno lleva las cargas de tantas obligaciones y a la corona dél ha sido Nuestro Señor servido de acrecentar tan gran Monarquía, se le restituya su antiguo nombre de la casa real de Castilla, y que al uso della se pongan los oficios y nombres dellos, no siendo no parece conveniente, que siendo esta provincia la cabeza desta Monarquía, se gobierno la casa della por nombre y títulos que no son suyos, sino ajenos”²⁰.

Nos começos do século XVII, espalhou-se uma opinião comum de regenerar Castela, que era o coração da Monarquia e, sem a qual, toda a Monarquia estava enferma; liderada por membros do “partido castelhanista” que tinham verificado como tinham sido afastados do poder nos finais do reinado de Filipe I e nos começos da nova centúria²¹. Neste contexto, podemos incluir

¹⁹ José MARTÍNEZ MILLÁN, “La articulación de la monarquía hispana: auge y ocaso de la casa real de Castilla”, in Friedrich Edelmayer, Martina Fuchs, Georg Heilingsetzer und Peter Rauscher (orgs.), *Plus Ultra: die Welt der Neuzeit. Festschrift für Alfred Kohler zum 65. Geburtstag*, Münster, Aschendorff, 2008, *passim*.

²⁰ *Actas de las Cortes de Castilla*, Madrid, Imprenta Nacional, 1887, XVI, pp. 639-640. Cit. por Carlos GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, “La herencia de Borgoña: el ceremonial real y las casas reales en la España de los Austrias (1548-1700)”, en *Las Sociedades Ibéricas y el mar a finales del siglo XVI. La Corte, centro e imagen del poder*, Madrid, Sociedad Estatal Lisboa 98, 1998, I, p. 15.

²¹ A analogia médica da situação da Monarquia foi difundida reiteradamente, John H. ELLIOTT, “Introspección colectiva y decadencia en España a principios del siglo XVII”, in *Poder y sociedad en la España de los Austrias*, Barcelona, Crítica, 1982, pp. 198-223.

as manifestações do cronista frei Prudencio de Sandoval quando descreveu o estabelecimento da Casa da Borgonha para o príncipe Filipe, em 1548, bem como Luís Cabrera de Córdoba, que dava conta do mesmo sucesso com estas lacónicas palavras: “*Fue a Valladolid, y formó a la usanza de Borgoña su Casa, contra el deseo y esperanza de Castilla*”²².

Lerma, durante os anos do seu valimento, realizou uma intensa política de sistematização e regulação das casas reais e das suas secções, num afã de dotar a Monarquia com uma casa própria e de controlar o ambiente que rodeava o soberano. Ao analisar todo o processo, observa-se que a abundante legislação, mais do que mudar a estrutura da casa e inventar um estilo específico da Monarquia Hispana, limitava-se a regulamentar meticulosamente as obrigações de cada um dos ofícios com o objectivo de evitar gastos, sem modificar, substancialmente, o estilo borguinhão, restringindo, isso sim, o acesso aos membros não castelhanos, com a desculpa de delimitar primeiro o modelo²³.

Os Preparativos da Jornada

Depois do primeiro atraso, a 5 de Janeiro de 1602, o cronista Cabrera de Córdoba voltava a assinalar o desejo que o monarca tinha de viajar a Portugal, embora antes fosse necessário conhecer as boas condições de salubridade do reino²⁴, visto que, quando se realizou a jornada de Filipe I, em 1580, a rainha e muitos cortesãos faleceram, segundo o parecer de muitos, devido ao calor e à peste²⁵. Este parecia ser o momento propício, uma vez que a rainha já tinha repousado após o nascimento da sua filha e também porque as Cortes tinham começado; sem esquecer, claro, a pressão que D. Cristóvão de Moura exercia através do seu cargo como vice-rei de Portugal. Neste contexto, Filipe II escreveu a Moura e ao Conselho de Portugal informando-os da sua viagem a 26 de Janeiro²⁶.

A 12 de Fevereiro, o Conselho viu o papel do monarca no qual informava sobre o interesse que tinha em visitar este reino nos finais do Verão, e aconselhava-o: “*e por muito necessaria para serviço de V. mgde. e ainda que*

²² Prudencio de SANDOVAL, *Historia de la vida y hechos del Emperador Carlos V*, Madrid, Biblioteca de Autores Españoles, 1956, p. 337. Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Historia de Felipe II, rey de España*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 1998, I, p. 15 (ed. de José Martínez Millán e Carlos J. de Carlos Morales).

²³ A este respeito, José MARTÍNEZ MILLÁN, “Las casas del rey: la evolución de la Casa de Castilla y la de Borgoña”, in José Martínez Millán y María Antonietta Visceglia (dirs.), *La monarquía de Felipe III: la casa del rey*, Madrid, Fundación Mapfre, 2007, I, pp. 303-349.

²⁴ A parte Norte e central da Península sofreu um surto de peste bubónica entre 1596 e 1602, que foi o mais trágico do século XVI. Antonio DOMÍNGUEZ ORTIZ, *La sociedad española en el siglo XVII*, Madrid, CSIC, 1963, I, pp. 68-71.

²⁵ Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relación de las cosas...* cit., 1997, p. 127.

²⁶ AGS, E, leg. 2023, núm. 85.

isto assi seja, e o tenhamos pidido e lembrado alguas vezes a V. mgde. nos pareceo que de presente não estão as cousas em estado que convenha ir v.mgde. la ate passar todo este verão porque em Coimbra temos por informação que ha o mal de peste...”, bem como pela presença de navios ingleses, o que tornava necessário uma importante presença armada. Pedia-lhe que escrevesse ao vice-rei para que nas cidades de Lisboa, Almeirim, Salvaterra e Sintra estivesse tudo pronto; tal como aos guardas dos coutos e bosques reais para houvesse boa caça. Também teria que avisar os dois corregedores do crime da corte e o almotacé-mor, D. Nicolau de Faria²⁷, para que estivesse tudo preparado no tocante aos mantimentos para o caminho e ao aposentador-mor D. Lourenço de Sousa da Silva²⁸, ao qual se devia dar a relação de todas as pessoas que fizessem a jornada para tratar do seu correcto aposento²⁹.

Contrária à posição do duque de Lerma estava a que era defendida por D. Cristóvão de Moura, o qual foi escolhido como vice-rei de Portugal, recebendo o seu regimento a 29 de Janeiro de 1600³⁰. Moura assinalou a importância da jornada e tratou, a partir de Lisboa, de que esta se realizasse o mais cedo possível para poder reconduzir a situação em Portugal e para recuperar o espaço político perdido na corte em benefício do duque de Lerma. Queria que o seu conselho e o seu conhecimento de Portugal fossem reconhecidos pelo monarca, como 20 anos antes fizera o Rei Prudente, quando este acolheu os conselhos de Moura sobre a forma na qual Portugal deveria ser incorporado na Monarquia Hispana.

Para ele, a viagem régia era fundamental para retomar a situação política e económica. Nos inícios do seu vice-reinado ocorreu um acontecimento inédito. Os marinheiros e oficiais que deviam servir na frota de 1601 tiveram que ser recrutados, contrariamente ao que acontecera até então, através do uso da força. *“Ninguna cosa era más familiar que este viaje, en cuyo nombre los padres criavan a sus hijos desde la cuna, no havia agora soldado ni marinerero que quisiesse ir en ella”*³¹, tal como escrevia D. Juan de Silva – excluído também dos círculos de poder. Esta nova situação, já tinha sido adiantada

²⁷ Desde 29 de Julho de 1587 em lugar do seu pai. Era comendador de Santiago de Arouse. ANTT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Doações, liv. 2, fol. 330; *Chancelaria de D. Filipe III*, Doações, liv. 26, fol. 322; *Corpo Cronológico*, 1.ª parte, maço 112, doc. 95. AGS, SP, Portugal, liv. 1456, fol. 50v.

²⁸ Casou-se com Luísa de Meneses, filha de D. Álvaro de Meneses, senhor de Alfaiates, e de Violante de Ataíde. Ao falecer o seu pai na batalha de Alcazarquivir, sucedeu-lhe no cargo de aposentador-mor da casa real, embora tenha recebido o título a 25 de Janeiro de 1603, exercendo de forma interina nos anos determinados D. Miguel de Noronha. Foi senhor do Reguengo de Arronches e comendador de Santiago de Beduido na Ordem de Cristo. Permaneceu como aposentador-mor da casa real portuguesa até aos começos da década de 1630. BNL, *Pombalina*, 151, fol. 71r. ANTT, *Chancelaria de D. Filipe II*, Doações, liv. 12, fol. 80r; Ementas da Casa Real, liv. 5, fol. 186r.

²⁹ AGS, E, leg. 2023, núms. 80, 87 e 172.

³⁰ AHN, E, liv. 76, fols. 12-13.

³¹ BNM, ms. 2347, fol. 11r.

pelo conde de Portalegre numa carta ao rei, de 2 de Outubro de 1599, em que assinalava que:

*“No es posible (naturalmente) quando en los reynos se trueca la forma antigua de su principio y progreso que los naturales pierdan la afición (también natural) del gouierno passado de sus príncipes, el tiempo va curando y ablandando estos afectos y las mercedes y faoueres particulares introduzen el amor y fortifican la fidelidad de los vasallos nueuos, como por el contrario se gasta todo si desconfian deste fauor y lo interpretan a menosprecio, lo qual será muy cierto si V. Md en este accidente no hiziesse vna estraordinaria demostración por poner las cosas de la India en su primer estado”*³².

Era uma missiva na qual se procurava mostrar como era importante manter a tradição e, com isso, o governo das pessoas que tinham facilitado a integração de ambas as Coroas, pois eram eles os conhecedores do modo de governar o reino português.

Neste projecto de Jornada, D. Cristóvão contava com a inestimável colaboração do contador-mor das contas, João Teves, do provedor dos armazéns, Vasco Fernandes César, e do secretário de Estado, Cristóvão Soares³³, assim como de Pedro Álvares Pereira, de quem se dizia que *“a él solo tocaba proponer los negocios como le parecía conveniente, sin que los del Consejo se pudiesen entrometer en ello, ni recibir ni proponer memorial alguno, como todo consta de los libros y consultas originales de aquel tiempo”*, mas que, com a mudança de reinado, se tinha afastado um pouco dos meandros do poder.

A ausência do rei e o modo no qual eram efectuadas as acções de governo, segundo se dizia, estava a provocar um grande prejuízo na fazenda régia. Assim, na relação do que se devia, realizada por Sebastião de Abreu, anos mais tarde, cerca de 1606-1607, indicava-se que o total superava os 211.000.000 réis³⁴:

Moura sublinhou ao seu confidente em Madrid, o secretário Pedro Álvares Pereira, em 1601 sobre o mau funcionamento das coisas de Portugal, não duvidando em lançar as culpas ao novo rei e ao seu círculo: *“quere caçar demasiado e a noite danzar como a sua molher”*, tendo saudades dos tempos do Rei Prudente³⁵.

Pedro Álvares Pereira escreveu de Valladolid ao duque de Lerma, a 30 de Março de 1602, recomendando-lhe que visse, em companhia do confessor régio, frei Gaspar de Córdoba³⁶ e de D. Pedro de Zúñiga, marquês de Flores Dávila³⁷, a relação que o vice-rei Moura tinha enviado no dia 15 do dito

³² AGS, E, leg. 183, núm. 9.

³³ *Ibidem*, leg. 435, s.f.

³⁴ *Ibidem*. SP, Portugal, liv. 1466, fol. 111r-v.

³⁵ AHN, E, leg. 81, fol. 59r.

³⁶ AGP, Real Capilla, 121/1.

³⁷ Era também gentil-homem da câmara, guarda-mor e alcaide-mor do Pardo. Mais informação em José MARTÍNEZ MILLÁN e María Antonietta VISCEGLIA, *La monarquía...* cit., 2008, II, pp. 706-707.

mês – se Lerma não pudesse estar que se incluísse o conde de Miranda –, na qual se justificava a necessidade da jornada e onde pedia que se confirmasse a mesma, tal como os lugares de passagem para se poder ter tudo preparado, tal como pediam as corporações locais³⁸. A carta também foi remetida ao Conselho de Portugal. Este deliberou, na sua sessão de 26 de Março de 1602, solicitando que quando fosse preciso se pudesse preparar tudo o que era necessário para a jornada, para o que se deveria comprar toda a palha e cevada para a cavalaria, adequar os diferentes palácios reais (para o que se enviaria Francisco de Mora) e dar a conhecer o itinerário régio para que as cidades do caminho estivessem preparadas; além de assinalar que tanto o vice-rei, como os vedores da fazenda e os conselheiros de estado em Portugal estivessem em Lisboa, sendo que alguns oficiais principais da casa real, bem como certos capelães e cantores – sem determinar quais –, se teriam que trasladar a Elvas – tal como recomendou Pedro Álvares Pereira³⁹. Do mesmo modo, Pedro Álvares permitiu-se aconselhar o monarca, por petição de Pedro de Franqueza, noutra missiva de 30 de Março, num memorial dividido em quatro partes, sobre as etiquetas e tratamentos que Filipe II deveria realizar em Portugal.

Sobre a melhor época para a jornada, assinalava que esta devia levar-se a cabo em finais do período estival ou começos de Outubro, em virtude de perigo que havia de um ataque de corsários, pelo que *“ni es decente que su mgd vaya a Lisboa en tiempo que anden los atambores haziendo gente pa defenderse de los enemigos”*. Quanto à forma na qual se deviam ordenar as coisas dos ministros de Portugal referia que os do Conselho teriam que ir um pouco antes para Elvas, ficando um secretário junto do rei. Além disso, teria que se escrever antes ao vice-rei para lhe notificar o itinerário e as datas da viagem para que ele pudesse ordenar e preparar tudo, bem como a D. Catarina e aos duques de Bragança e de Aveiro, dando-lhes conta da jornada, além do resto dos condes para os notificar-lhes que fossem recebê-lo a Lisboa e não a Elvas, como muitos fizeram 20 anos antes. Do mesmo modo, deve escrever aos oficiais da casa real para que estejam à espera em Elvas – onde não podiam ir outros ministros nem conselheiros –, mais concretamente os ofícios da mesa e os encarregados de servir nos actos fora do palácio, tal como tinha feito o seu pai Filipe II, uma vez que os ministros castelhanos continuariam a exercer as suas funções na câmara e no serviço da pessoa régia; embora se daria entrada aos portugueses até à parte das audiências e não mais além, tal como podiam acompanhar o monarca até à capela. Moura teria que cessar as suas funções quando o monarca entrasse em Elvas. Também recomendava que antes que Filipe II fizesse a sua entrada em Lisboa, no estuário do Tejo deveriam entrar as galeras e navios, enquanto as companhias das guar-

³⁸ AGS, E, leg. 2023, núms. 79, 84 y 85. Nesta carta Moura assinalava que os palácios reais estão bem conservados e com tudo o que é necessário para receber o rei.

³⁹ AGS, E, leg. 2023, núms. 80 e 86.

das de Castela se alojavam em Badajoz, para uma eventual intervenção⁴⁰. Referia sobre o trato que devia dar à nobreza portuguesa, indicando, por exemplo, “*el de Villa real por ser de la casa real ha de recibir en él tratamiento de su persona más honrra de su mgd, aunque en los asientos y en estilos sean iguales*”.

Na mesma carta informava-o sobre os órgãos de governo, advertindo-o que, tal como em Castela, os assuntos estavam distribuídos em tribunais. Nela referia que o despacho de mercês compreendia a actividade dos conselheiros de Estado e do denominado “*despachador de las mercedes*”, ao qual se remetiam e davam todas as petições; pelo que aconselhava que se nomeassem pessoas para isso e que estivessem os conselheiros de Estado que sua majestade trouxesse de Madrid presentes nesta eleição, para não dar lugar a queixas entre eles, e poder levar de maneira pessoal este assunto vital; continuava assinalando que “*bastará que lo haga una o dos veces y si no se halle, que se hagan las consultas para que el rey lo vea y considere lo necesario*”. De seguida, recomendava que estivesse presente a primeira vez que convocasse o *Consejo de Estado* e depois alguma outra vez. Tanto no despacho das mercês, como no *Consejo de Estado* estavam os conselheiros de Estado diante de sua majestade em cadeiras baixas de couro e cobertos, os secretários com almofada para colocar os joelhos e uma cadeirinha ou banquinho à frente, onde colocavam os papéis, e se tinham voto e eram do *Consejo de Estado* sentar-se-iam e cobririam como os demais, e se se devia chamar neste Conselho algum letrado para votar ou dar outra informação, teria que se sentar em cadeira, mas sem cobrir. No tocante aos vedores da fazenda, informa que os reis anteriores tratavam de assuntos com eles, excepto o seu pai, pelo que aconselhava que pedisse que se lhe mandassem as consultas; o mesmo se deveria fazer com a Junta que se criou em Lisboa com ministros castelhanos. Da mesma forma, recomendava-lhe, ao mesmo tempo que a Lerma e ao confessor régio, que não permitissem práticas nem propostas neste sentido, e que respondam: “*diciendo que en cosas tan corrientes y asentadas no es su majestad servido que se hable por que si las admitiere han de resultar muchas impertinencias y otros inconvenientes*”. De seguida, informava-o que os desembargadores do paço costumavam ir todos juntos às sextas-feiras despachar com o rei –faziam assim com o seu pai –, e que se sentavam em cadeiras baixas de couro e não se cobriam, excepto o presidente. Em relação ao presidente e deputados da Mesa da Consciência e Ordens mostrava-lhe que não tinham dias certos para despachar. Por último, refere que a Casa da Suplicação era o tribunal supremo da justiça contenciosa civil e criminal e que os monarcas costumavam ir a ele uma vez em cada mês, às sextas-feiras, e que viam sentenciar alguns casos criminais, dentro dos mais graves –também estavam aí os desembargadores de palácio quando assistia o rei. Na Casa da Suplicação tinha que se sentar na cadeira

⁴⁰ *Ibidem*, núms. 88, 172.

que estava debaixo do dossel na qual se costumava sentar o regedor, o qual se sentará à frente de sua majestade, na cabeceira da parte direita em cadeira baixa, e os desembargadores nos seus bancos. E assim: *“con esta orden creo que los negocios correrán bien, y tendrá su Mgd quien le advierta de las cosas necessarias y es mejor que esto se haga por tres ministros de los que aca llevaré que por uno solo”*.

Sobre a necessidade de reunir Cortes, indicava que deve ser feito para resolver as coisas comuns do reino, ainda que lhe dêem pouca utilidade particular do serviço régio porque se protestaria sobre os portos secos e o direito do consulado e contra o imposto novo sobre o sal, que são rendas impostas fora das Cortes, além de protestar contra a Junta da Fazenda; pelo que lhe recomenda que não as convoque *“y porque ha de haver quien se las pida, advierto que si fueren personas particulares aunque ministros o consejeros suyos les mande su Mgd dezir que parte son ellos pa hazer estas propuestas, con que se les cerrará la boca...”*⁴¹.

Este memorial foi um dos últimos serviços prestados por Pedro Álvares Pereira como secretário de Portugal. Pouco depois, foi afastado da secretaria – este afastamento teve muito que ver, sem dúvida, com D. Pedro Franqueza –, e a 11 de Maio mandou-se *“para que en el consejo de Portugal, que está en esta corte, aya el despacho que conuiene al seruicio de dios y de su magd, y al bien de las partes, y cesen las quexas que de ordinario ay, a resuelto su magd de repartir los officios de secretarios demás de los consejeros que agora a metido en él”*⁴². Desta forma, o doutor Martim Afonso Mexia, que era agente em Roma, foi feito secretário de Estado e de Justiça, Fernando de Matos, cónego de Lisboa, passou para secretário dos assuntos eclesiásticos e ordens, Francisco de Almeida de Vasconcelos, que era escrivão da fazenda, passou para o despacho das petições e mercês, e Luís de Figueiredo passou para a secretaria da Fazenda⁴³.

A sua destituição trouxe consigo uma certa preocupação em Portugal face ao mais que provável atraso da jornada. A 22 de Março, Luis Cabrera de Córdoba escrevia que *“la jornada que se había resuelto para Portugal a principio de este año se ha deshecho y mudado de parecer S.M., y se contenta con pasar el verano en los bosques de Madrid”*⁴⁴.

Também D. Juan de Borja escreveu umas breves linhas com o seu parecer sobre a Jornada⁴⁵, nas quais assinalava que o primeiro que se devia

⁴¹ AGS, E, leg. 2033, núm. 172.

⁴² ANTT, Ms. da Livraria 2608, fols. 23-26. Decreto do duque de Lerma para D. Jorge de Ataíde sobre a mudança da secretaria. Aranjuez, 26 de Maio de 1602. AHN, E, liv. 81, fol. 99r.

⁴³ Sobre este processo veja-se, Santiago de LUXÁN MELÉNDEZ, *La revolución de 1640 en Portugal: sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal*, Madrid, UCM, 1988, *passim*, e Paulo MERÉA, “Da minha gaveta. Os secretários de Estado do Antigo Regimen”, *Boletim da Faculdade de Direito*, 40 (1965), pp. 7-23.

⁴⁴ Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relación de las cosas...* cit., 1997, p. 172.

⁴⁵ AGS, E, leg. 2033, núm. 175.

fazer era por em ordem o Conselho de Portugal, aumentando o número dos seus conselheiros e secretários e reformando a Instrução. Também se devia prover o ofício de Inquisidor Geral e de presidente do Desembargo do Paço. Embora, o mais importante, em seu entender, era realizar uma visita a todos os oficiais da justiça e da fazenda (Todas recomendações vinculadas com os órgãos de governo do reino).

Entretanto, Pedro Franqueza mandava toda a informação relativa à Jornada a uma Junta formada *ex profeso* para tratar da conveniência da jornada face a uma situação de instabilidade e desgoverno que se vivia, motivada, em primeiro lugar, pelo pouco respeito que se tinha ao vice-rei Cristóvão de Moura, pelas condições de prostração da administração da justiça e, finalmente, por ter um governo débil com ministros pouco respeitados e ainda menos obedecidos. No início era formada por dois membros: o duque de Lerma e o comendador-mor de León, D. Juan de Idiáquez, do *Consejo de Estado*, alargada posteriormente ao confessor frei Gaspar de Córdoba e ao conde de Miranda, na altura presidente do *Consejo de Castilla*.

A Junta de Dos enviou um memorial ao monarca a 26 de Junho de 1602 com 30 pontos sobre a Jornada⁴⁶. O primeiro, o nono, o décimo e o décimo primeiro, tratavam da ida de D. Juan de Cardona a Lisboa juntamente com o resto das galeras antes da chegada do monarca, face ao temor de um ataque da armada inglesa, e tratavam também da invernada das que não fossem necessárias. O segundo ponto relacionava-se com Federico Spínola e as suas galeras – deixando-se para quando se falasse com ele. O terceiro e quarto pontos referiam-se aos prelados portugueses que estavam em Valladolid, informando que deixando por escrito o que requeriam se lhes ordenasse regressar às suas igrejas em Portugal e que poderiam aproveitar a viagem para resolver alguns dos seus pedidos. No quinto ponto faziam com que o Conselho de Portugal acompanhasse o monarca. O sexto ponto referia a necessidade que havia de confidentes em toda a Jornada e o necessário que era pensar nas pessoas que podiam desempenhar essa função, dando-lhes alguma ajuda, do que podia dar informação D. Juan de Borja. O sétimo artigo tratava da chegada do número de gente de guerra: infantaria espanhola e italiana, a qual era necessário aposentar causando o menor incómodo possível, aconselhando o seu alojamento no castelo de Lisboa e no conjunto de castelos dos arredores, vincando especialmente o facto de que “*sea bien pagada esta infantería que es lo que se conserva y puede tener en disciplina*”. O oitavo ponto tratava do dinheiro para a Jornada, assinalando Sevilha como o lugar apropriado para fazer a recolha do mesmo, e que, caso fizesse falta, se pudesse acudir ao que havia em Valladolid. Nos pontos décimo segundo e décimo terceiro indicavam que uma parte do *Consejo de Estado* e dos seus secretários deveria ficar em Valladolid, encarregando-se Andrés de Prada de mostrar os despachos de França, Flandres, Alemanha e das fronteiras de

⁴⁶ *Ibidem*, núm. 4.

Espanha ao *Consejo* e que sejam enviadas ao rei com o seu parecer, enquanto a outra parte do *Consejo* deveria acompanhar o monarca. No ponto décimo quarto manifestavam-lhe que o Conselho de Guerra também teria que se dividir, ficando em Madrid o conde de Puñonrostro, Juan de Ibarra e D. Bernardino de Velasco, bem como o secretário Bartolomé de Aguilar, que assistia Esteban de Ibarra nos papéis, e que o acompanhem D. Juan de Acuña, capitão geral da artilharia, o bailio Francisco de Valencia e Esteban de Ibarra. Nos pontos décimo quinto e décimo sexto assinalavam que as guardas espanhola, alemã e de arqueiros deveriam acompanhar o monarca, tal como a cavalaria que estava em Valladolid.

No artigo décimo sétimo, em relação aos criados, que “*no ha parecido que se haga por agora aperciuimiento general, pues siempre se les podrá ordenar lo que conuinere*”. No ponto décimo oitavo e seguintes, mostravam que teria que deixar tudo assente em matérias de fazenda, tal como tudo o que era relativo a fronteiras e galeras e à Flandres. No ponto vigésimo primeiro recomendavam-lhe que se terminassem bem as Cortes de Castilla, para o que se aconselhava falar com o conde de Miranda. No ponto vigésimo terceiro indicavam-lhe que os embaixadores e o núncio deveriam ficar em Valladolid, num primeiro momento, resolvendo os negócios com o conde de Miranda (já que em tempos do seu pai se fez o mesmo com o cardeal Granvela). No ponto vigésimo quinto tratavam da casa que se deixaria para a infanta Ana, passando-a para o aposento da rainha e colocando o conde de Miranda no palácio. No artigo seguinte referiam-lhe que da rainha não diziam nada até esperar o que ele resolvesse. No vigésimo sétimo e vigésimo oitavo recordavam-lhe que deve ir com ele um da *Cámara de Castilla*, como era tradição, tal como era conveniente que fosse algum da fazenda e dos restantes Conselhos. Os últimos pontos tratavam do facto de que era conveniente ter pessoas experientes nos cargos.

À margem, o monarca respondia “*he visto este papel y está muy bien dicho todo, y assí en esta conformidad se podrá ordenar y executar*”, ainda que tenha mandado incorporar algumas coisas (13 pontos). Em primeiro lugar, que as galeras de Espanha, Nápoles e Sicília -28 no total – estivessem em Lisboa antes da sua chegada e que nelas fosse o terço de napolitanos, que estava alojado na Andaluzia, os quais deveriam ser recebidos em Lisboa faustosamente. Em segundo lugar, que Esteban de Ibarra fizesse uma relação particular da gente de guerra efectiva que havia em Portugal, tanto nos castelos como nos terços. Em terceiro lugar, no tocante à fazenda, referia que estavam providos para fora de Espanha, por três anos, 200.000 escudos ao mês e dentro de Espanha 70.000, bem como outros 70.000 ducados ao mês para o sustento de 38 navios por tempo de 8 anos, enquanto que as galeras tinham consignado o subsídio de cruzada e que às de Nápoles e Sicília se lhes enviasse tudo o que era necessário por parte dos seus reinos, até ao final de Outubro. À parte disto, poder-se-ia juntar milhão e meio, pago em doze meses. Em quarto lugar, que a Jornada não deveria interromper

as actividades no Levante, já que ali se poderiam juntar 17 da esquadra de Génova, 16 da de Nápoles e dois da esquadra da Sicília. Além disso, dever-se-ia deixar ordem ao conde de Miranda para que, perante assuntos urgentes, relativos a fronteiras e a presídios, pudesse responder ele sem que o monarca conhecesse a situação para evitar males maiores. Mas, o que era mais importante, assinalava, no ponto décimo, que a rainha devia participar na jornada. Nos pontos décimo primeiro e décimo segundo assinalava que o *consejero de Castilla* que devia ir era D. Álvaro de Benavides e, pelo *Consejo de Hacienda*, Ramírez, e nenhum outro pelos restantes Conselhos. Finalmente, indicava que os governos da Catalunha, Valência e Navarra fossem outorgados antes da sua saída.

Perante a confirmação de que o rei queria que a rainha o acompanhasse, em Setembro a Junta abordou um aspecto de certa importância, tendo em conta as divergências mantidas por Margarida de Áustria e o seu círculo mais próximo com o duque de Lerma. Este aspecto era o de assinalar as vantagens e os inconvenientes da sua ida, chegando à conclusão de que Margarida de Áustria, junto com a sua corte feminina teria uma função relevante na corte lisboeta, ao desempenhar um destacado papel nos diferentes actos, festas e saraus que teriam lugar dentro do palácio, nos quais participaria a nobreza portuguesa, bem como nas saídas públicas, tendo em conta que no seu serviço se incorporaram uma série de damas portuguesas e alguns súbditos do reino⁴⁷: *“es cierto que para atraer y allanar las voluntades de aquella nación importaría mucho la yda de la Reyna nuestra Señora, por la mayor ocasión que habría con esso de fiestas en palacio y fuera del, pasto muy propio de aquella nación”*⁴⁸. Para muitos membros da Junta a rainha seria como a mulher do rei Assuero, Ester⁴⁹.

A Junta constituída por Lerma, pelo conde de Miranda, pelo comendador-mor de León e pelo confessor Gaspar de Córdoba voltou a reunir-se a 9 de Setembro de 1602 para tratar da Jornada. Uma vez mais resolveram que

*“visitar por su real persona el Reyno de Portugal es acto forçoso, por todo lo que de parte de V. Magde, se ha significado tan prudentemente y que si se tardasse podrían suceder antes los daños que están referidos, los quales con la real presencia de V. Md será más fácil obviarlos, y aunque holgará la Junta que no fuera en ocasión de haver sucedido los daños que están assomados a que se puede atribuyr su desconsuelo, por essa misma razón caerá mejor y será más estimada la cura, quanto es mayor la necesidad della”*⁵⁰.

⁴⁷ Veja-se Félix LABRADOR ARROYO, *La Casa real en Portugal...* cit., 2009, pp. 497-503.

⁴⁸ AGS. E, leg. 2023, núms. 82, 123.

⁴⁹ Esta identificação ficou plasmada na decoração do Palácio do Pardo depois do incêndio. Veja-se Magdalena de LAPUERTA MONTOYA, *Los pintores de la corte de Felipe III: la casa real de El Pardo*, Madrid, Fundación Caja Madrid, 2002, *passim*; “Jerónimo de Cabrera y la sala de la reina Esther en el palacio de el Pardo”, *Reales Sitios*, 133 (1997), pp. 26-34.

⁵⁰ AGS, E, leg. 2023, núm. 123. As jornadas de Valladolid a Lisboa eram 111. *Ibidem*, núm. 124.

A 4 de Outubro, Cabrera de Córdoba voltava a referir Portugal e a Andaluzia na sua *Relación*⁵¹. A Junta considerava que a visita era “*faltando en cierta manera al officio que el de Rey y señor natural de aquel reyno*”, embora fosse melhor adia-la um pouco, prevalecendo, neste sentido, a opinião do duque de Lerma, que não era muito favorável à mesma⁵². A Junta, a 9 de Setembro, justificava o adiamento: “*no pudiéndose escusar el visitarlos V. Magd quando no agora un poco más adelante es mejor que lo haga quando no ayan sucedido ninguno de los daños que se amenazan con las esperanzas y aún certeza que se tiene de que con la yda de V. Magd quedarán prevenidos y atajados, siendo tal la condición de aquella nación que puede más con ellos la cara de su rey que ninguna otra cosa, y son tan desconfiados que se han persuadido que nunca han de ver a V. Magd...*”⁵³. Neste ponto, os restantes membros da Junta, do campo político de Lerma, excepto D. Juan de Idiáquez, posicionaram-se ao lado do valido.

Nos começos do novo ano, a 12 de Fevereiro de 1603, a Junta recuperou o trabalho sobre as resoluções régias de 26 de Junho, em San Lorenzo, e de 9 de Setembro do ano anterior, nas quais o monarca lhes voltava a solicitar que tratassem da necessidade da Jornada e dos diferentes aspectos que a mesma levantava⁵⁴. O resultado foi um escrito de 13 pontos. Nele a Junta manifestava-lhe “*no ay que tratar si conviene la yda de V.mt. a Portugal, porque por las razones que contiene los papeles, no solo conviene pero es necessaria y que assí como como cosa aprovada no ay que tratar de ello, sino remitirse a lo que está dicho...*”, embora fosse necessário esperar que a rainha desse à luz já que as ausências do monarca lhe geravam grande desconsolo. A este ponto Filipe II respondeu com um claro: “*quanto más lo pienso, tengo por más necessaria mi hida a Portugal y con estar desembarazada la reyna cessa la dificultad q se ofrecía en dejarla aquí o en q fuese*”. Também lhe recomendava que a Jornada se realizasse com tempo fresco, pois o rei era afectado pelas jornadas calorosas, como já se tinha demonstrado, e, como ponto novo, que os contínuos o acompanhassem. Poucos dias depois, a 16 de Fevereiro, a Junta tratou 8 cartas de D. Mendo Rodríguez de Ledesma, nas quais se tratava da situação dos reinos vizinhos, inimigos da Monarquia⁵⁵. O monarca, de seu punho e letra, escrevia no final da consulta de 12 de Fevereiro, “*todo*

⁵¹ Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relaciones de las cosas...* cit., 1997, p. 190. Ver também Pedro CARDIM, “La jornada de Portugal y las Cortes de 1619”, in José MARTÍNEZ MILLÁN y María Antonietta VISCEGLIA (dirs.), *La monarquía de Felipe III: los reinos*, Madrid, Fundación Mapfre, 2008, IV, pp. 904-915.

⁵² Como referiu García Cárcel, D. Francisco de Sandoval y Rojas manteve uma política baseada no consenso através do intercâmbio de serviços com as elites locais em relação à periferia e não num pacto jurídico. “Prefacio” a Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Relaciones de las cosas...* cit., 1997, p. 33.

⁵³ AGS, E, leg. 2023, núm. 123.

⁵⁴ *Ibidem*, núms. 83-84.

⁵⁵ *Ibidem*, núm. 85.

esto viene bien apuntado y assi lo apruebo para que cada cosa se haga y execute en la ocasión y tiempo q a la Junta pareciera más conveniente..."⁵⁶.

No final, adiou-se a Jornada. A 23 de Abril de 1603 Moura escrevia ao rei:

"veo esta gente cada día tan sentida del modo con que se va procediendo en todas las cosas que tocan a esta corona y a su gouierno y ministros della, que me hallo obligado de nuevo a hazer recuerdo a V. magd de lo que sobre esto se me offresce. Aquí bienen cada día prouisiones y órdenes nueuas en materias de justicia y hazienda, con que se confunden los tribunales y se quitan unos ministros y ponen otros... porque al presente piensan que no ay gente en el mundo más olvidada ni tenida en menos, y como V. magd mejor save, los reynos se gouierman conforme a sus buenas y antiguas costumbres y leyes, y aún en buena prudencia conforme a los humores que corren en los reynos, y a portugueses ninguna cosa les haze peor estómago ni estiaga más las voluntades q mostrar desconfiança dellos, y esto se haze muy de ordinario y con poco respecto a los ministros y hombres principales, dando tales órdenes y fundando tribunales con que se les quitan sus officios, o a los menos el exercicio dellos".

Pelo que lhe recomendava para reconduzir a situação em Portugal que fosse *"por los caminos suaves y llanos q son los que V. magd quiere, y con que gouierna todos los demás reynos"* e que os portugueses tinham por substância das coisas a aparênciadelas⁵⁷.

Os conselhos e as advertências de Moura não eram escutadas na corte. As respostas que recebia por parte do monarca eram frias, pelo que, poucos meses depois, a 5 de Julho, escreveu a Filipe II solicitando que lhe desse licença para ir à corte de Valladolid beijar-lhe a mão e que derrogasse a ordem que tinha dado, para que pudesse sair de Portugal, ajudando assim no governo geral da Monarquia, tentando com esta estratégia convencer o rei e repor-se do fracasso no seu intento de que a Jornada se tivesse efectuado, o que o fizera perder estima por parte das elites portuguesas⁵⁸.

Após esticar demasiado a corda, Moura foi obrigado a apresentar a sua demissão e foi nomeado D. Afonso de Castelo-Branco, bispo de Coimbra, como seu substituto, primeiro de maneira interina, embora com título, a 22 de Agosto de 1603⁵⁹. Sem dúvida, o seu primo D. Manuel de Castelo-

⁵⁶ *Ibidem*, núm. 121.

⁵⁷ *Ibidem*, núm. 84.

⁵⁸ Moura permaneceu em Portugal por ordem régia, até que lhe foi permitido regressar em 1607. Durante estes anos desempenhou o cargo de *Superintendente General de las Escuardras del Océano*, encarregando-se, além disso, da sua comenda. Para conhecer os pormenores da vida de Moura neste período veja-se Alfonso DÁNVILA Y BURGUERO, *Don Cristóbal de Moura, primer marqués de Castel Rodrigo (1538-1613)*, Madrid, Colección Diplomáticos Españoles, 1900, pp. 778-813.

⁵⁹ Sobre esta personagem veja-se Diogo Barbosa MACHADO, *Biblioteca Lusitana*, Lisboa, Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, pp. 30-33; Manuel de Figueiredo, *Catálogo dos preclarissimos esmoléres móres...*, Lisboa, 1766, fols. 73r-80r e *Suplemento e correções do catálogo dos precla-*

-Branco, II conde de Vila Nova, do Conselho de Portugal deve ter influído nesta nomeação⁶⁰. Pouco tempo permaneceu no cargo, que abandonou a 26 de Dezembro de 1604, retirando-se para a sua diocese de Coimbra, entrando no seu lugar D. Pedro de Castilho, bispo de Leiria.

O detonador desta situação foi a carta que o conde de Fuentes apresentou a Filipe II, em 1602, que recolhia as opiniões que Moura tinha sobre o destino do reino luso: “*La semana que viene espero el suçesor a quien entregará luego el cargo, y el de Capitán General de la gente de guerra tiene dueño [don Juan de Mendoza Marqués de San Germán], yo me quedaré echo su teniente, mientras SM no me escribe a quien es servido que se entregue, sobre todo escribe más tal que aproveche. Pésame que VS no obiese visto los papeles que embié a la çerçeridad <sic> de Castilla. Bien veo que todo será de poco provecho, mas no puedo creer que puese adelante tan grande agravio y sin justiçia. [...] hasta tener respuesta de lo que tengo escrito no se lo que será de my*”⁶¹. D. Cristóvão tentava que o monarca não seguisse apenas os pareceres de Lerma e, como escrevia D. Luís de Abreu e Mello, nos seus *Avisos para o Paço* de 1659, “...a melhor política, & razam de Estado [é] o contentar a todos. De não eleger pera muytas occupaçoens a hum só sugeito, se seguem tres grandes utilidades: a primeira fazer se o Principe amado dos vassallos por ser o mayor Imperio o das vontades; a segunda, experimentar nas occupaçoens a suficiencia de cada hum, que no toque descobre o ouro e fineza de seus quilates; a terceira, ter a muytos homens feitos, pera que quando falte hum haja muytos de que poder lançar mão”⁶². A sua voz tinha que se sentir e a autoridade e o conhecimento que possuía sobre os assuntos de Portugal guiar os mecanismos do governo e da administração portuguesa.

Conclusão

Em finais de 1603, o *Consejo de Estado* escrevia ao monarca recordando-lhe a inevitabilidade da jornada de Portugal. Nas suas deliberações o comendador-mor de León assinalava que “*no sólo es comuiniente pero necesaria por las causas q se representan*”, mais ainda do que a jornada a Valência. Por seu lado, o conde de Chinchón indicava “*q es oblig[aci]ón natural visitar los reys sus reynos*”; e o conde de Miranda também era da opinião que o

rissimos esmoleres-móres, substitutos..., Lisboa, 1767, fols. 18r, 19v-23v; Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra, Imprensa Académica, 1915, t. III, parte II, pp. 761-763, 893. Mais dados biográficos em Pedro Álvares NOGUEIRA, *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*, Coimbra, Publicações do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942.

⁶⁰ Veja-se Santiago de LUXÁN MELÉNDEZ, *La Revolución de 1640 en Portugal...* cit., 1988, pp. 254, 453, 479, 581, 585. Trevor J. DADSON, “Más datos para la biografía de don Diego de Silva y Mendoza, conde de Salinas”, *Criticón*, 34 (1986), p. 7. ANTT, *Chancelaria de D. Filipe II*, liv. 2, fol. 38. BNL, Pombalina, 249, fol. 373r.

⁶¹ AGS, E, leg. 2023 doc. 223.

⁶² *Avisos para o Paço*, Lisboa, Officina Crasbeeckiana, 1659, p. 49.

monarca tinha de ir a Portugal, embora depois de solucionar os problemas daquele reino. Por sua vez, o conde de Ficalho assinalava “*los portugueses an entrado en sospecha y desconfianza de q por tener los v. md. en poco no los fauorece con su real p[re]sencia y les parece que aquel reino se há reducido a provincia como si hubiera sido conquistado*”, e os condes de Alba de Liste, Olivares e o marquês de Poza também viam com bons olhos a visita régia, sobretudo, pelos benefícios que isso representava, além disso referiam que já se tinham arranjado alguns assuntos na corte que tornaram a jornada inviável anteriormente; enquanto que o duque do Infantado, mostrando o único parecer discordante, indicava que esta se poderia atrasar para solucionar o tema de Inglaterra e de La Rochelle e assim poder ir às Cortes valencianas, como lhe tinha pedido aquele reino.

Finalmente, o monarca, ignorando a maior parte dos pareceres do seu *Consejo de Estado*, deslocou-se a Valência, sem dúvida por influência do duque de Lerma, com o que se voltava a adiar a Jornada de Lisboa, a qual não se realizou até 1619⁶³ – ainda que em 1604 uma vez mais se ordenara à Junta que tratasse da Jornada⁶⁴.

Desta forma, a primeira consequência da postergação da jornada foi a destituição de Moura, o seu principal defensor, bem como a contínua dilatação da mesma e a sensação de decadência da corte portuguesa, o que originou uma corrente bibliográfica que procurava manifestar publicamente a importância de Lisboa e o lugar central que ocupava na estrutura política filipina e a sua situação geo-estratégica privilegiada como capital do império. Entre as obras que podemos destacar, encontra-se a de Luís Mendes de Vasconcelos, *Do sítio de Lisboa. Diálogos*, de 1608⁶⁵, a obra de Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*, publicada em 1620 ou o discurso primeiro dos *Discursos* de Manuel Severim de Faria, no qual defendia o muito que convinha à conservação e ao aumento da Monarquia que a capital estivesse em Lisboa⁶⁶. Saavedra Fajardo afirmava: “*Todas las mercedes se reparte entre los que asisten a palacio o a la Corte... por eso, el servir en la corte*

⁶³ AGS, E, leg. 435, núm. 35. Após ter passado um breve período de tempo retirado num convento jerónimo, depois do falecimento da sua esposa, a 2 de Junho de 1603, o duque de Lerma regressou com novos brios, impulsionando nos finais do ano uma nova viagem com o rei e sem a rainha a Valência, onde permaneceu 21 dias. No seu regresso, Lerma dispôs tudo para que o monarca descansasse nas suas propriedades perto de Lerma, onde passou quase 160 dias exercitando-se na arte cinagética. Patrick WILLIAMS, “Lerma, Old Castile and the travels of Philip III of Spain”, *History. The Journal of the Historical Association*, 239 (1988), p. 394.

⁶⁴ AGS, E, leg. 2023, núm. 190.

⁶⁵ *Do sítio de Lisboa. Diálogos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 (ed. de José da Felicidade Alves).

⁶⁶ *Discursos Varios Políticos*, Lisboa, Lorenzo Craesbeeck, 1635, pp. 7-8. O contexto geral pode ver-se em Fernando BOUZA ÁLVAREZ, “Lisboa sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança da Corte no Portugal dos Filipes”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 13 (1993), pp. 71-93 e Ana Paula Torres MEGIANI, *O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)*, São Paulo, Alameda, 2004, pp. 53-82.

*más suele ser granjería que mérito, más ambición que celo, más comodidad que fatiga. Un esplendor que se paga de sí mismo. Quien sirve ausente, podrá ganar aprobaciones, pero no mercedes. Vivirá entretenido con promesas vanas y morirá desesperado con desdenes*⁶⁷.

Enquanto isso, Lerma ia reordenando a situação na casa real, aumentando o seu poder na do soberano e tecendo uma ampla rede para assegurar o controlo da casa de Margarida, cujo feito mais significativo, para além do afastamento da marquesa del Valle, foi a imposição das etiquetas a 9 de Julho de 1603⁶⁸.

Bibliografía

- ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra, Imprensa Académica, 1915, t. III.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando, “Primero de diciembre de 1640: ¿una revolución desprevenida?”, *Manuscrits*, 9 (1991), pp. 205-225.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando, “Lisboa sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança da Corte no Portugal dos Filipes”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 13 (1993), pp. 71-93.
- CABRERA DE CÓRDOBA, Luis, *Relación de las cosas sucedidas en la Corte de España desde 1599 hasta 1614*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 1997.
- CABRERA DE CÓRDOBA, Luis, *Historia de Felipe II, rey de España*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 1998, I (ed. de José Martínez Millán e Carlos J. de Carlos Morales).
- CARDIM, Pedro, “La jornada de Portugal y las Cortes de 1619”, in José Martínez Millán y María Antonietta Visceglia (dirs.), *La monarquía de Felipe III: los reinos*, Madrid, Fundación Mapfre, 2008, IV, pp. 904-935.
- COELHO, Manuel, *Relação das exequias d’el Rey Dom Filippe, nosso senhor, primeiro deste Nome dos Reyes de Portugal*, Lisboa, Pedro Crasbeeck, 1600.
- CONTARINI, Simón, *Estado de la monarquía española a principios del siglo XVII*, Málaga, Algazara, 2001.
- CUNHA, Mafalda Soares da, “Cortes señoriales, corte regia y clientelismo El caso de la corte de los duques de Braganza”, in Jesús Bravo Lozano (ed.), *Espacios de poder: Cortes, ciudades y villas (s. XVI-XVIII)*, Alicante, UAM-Caja del Mediterráneo, 2002, I, pp. 51-68.
- CURTO, Diogo Ramada *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Universidade Aberta, 1988.

⁶⁷ Diego SAAVEDRA FAJARDO, *Obras Completas*, Madrid, Aguilar, 1947, pp. 280-281, empresa 23. (ed. González Palencia).

⁶⁸ José MARTÍNEZ MILLÁN, “La transformación del paradigma católico hispano en el católico romano: la monarquía católica de Felipe III”, in *Homenaje a don Antonio Domínguez Ortiz*, Granada, Universidad de Granada, 2008, II, pp. 521-557.

- DADSON, Trevor J. "The duke of Lerma and the count of Salinas. Politics and friendship in Early Seventeenth Century Spain", *European History Quarterly*, 25 (1995), pp. 5-38.
- DÁNVILA Y BURGUERO, Alfonso *Don Cristóbal de Moura, primer marqués de Castel Rodrigo (1538-1613)*, Madrid, Colección Diplomáticos Españoles, 1900.
- DOMÍNGUEZ ORTIZ, Antonio, *La sociedad española en el siglo XVII*, Madrid, CSIC, 1963.
- ELLIOTT, John H., "Introspección colectiva y decadencia en España a principios del siglo XVII", in *Poder y sociedad en la España de los Austrias*, Barcelona, Crítica, 1982, pp. 198-223.
- FARIA, Manuel Severim de, *Discursos Varios Políticos*, Lisboa, Lorenzo Craesbeeck, 1635.
- FIGUEIREDO, Manuel de, *Catálogo dos preclarissimos esmoléres móres...*, Lisboa, 1766.
- FIGUEIREDO, Manuel de, *Suplemento e correções do catálogo dos preclarissimos esmoléres-móres, substitutos...*, Lisboa, 1767.
- LABRADOR ARROYO, Félix, *La Casa Real en Portugal (1580-1621)*, Madrid, Polifemo, 2009.
- LAPUERTA MONTOYA, Magdalena de, *Los pintores de la corte de Felipe III: la casa real de El Pardo*, Madrid, Fundación Caja Madrid, 2002.
- LAPUERTA MONTOYA, Magdalena de, "Jerónimo de Cabrera y la sala de la reina Esther en el palacio de el Pardo", *Reales Sitios*, 133 (1997), pp. 26-34.
- LOBO, Francisco Rodrigues, *Corte na aldeia*, Lisboa, Presença, 1991.
- LUXÁN MELÉNDEZ, Santiago de, *La revolución de 1640 en Portugal: sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal*, Madrid, UCM, 1988.
- MACHADO, Diogo Barbosa, *Biblioteca Lusitana*, Lisboa, Antonio Isidoro da Fonseca, 1741.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José, "La transformación del paradigma católico hispano en el católico romano: la monarquía católica de Felipe III", in *Homenaje a don Antonio Domínguez Ortiz*, Granada, Universidad de Granada, 2008, II, pp. 521-557.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José, "La articulación de la monarquía hispana: auge y ocaso de la casa real de Castilla", in Friedrich Edelmayer, Martina Fuchs, Georg Heilingsetzer und Peter Rauscher (orgs.), *Plus Ultra: die Welt der Neuzeit. Festschrift für Alfred Kohler zum 65. Geburtstag*. Münster, Aschendorff, 2008, pp. 511-530.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José, "Las casas del rey: la evolución de la Casa de Castilla y la de Borgoña", in José Martínez Millán y María Antonietta Visceglia (dirs.), *La monarquía de Felipe III: la casa del rey*, Madrid, Fundación Mapfre, 2007, I, pp. 303-349.
- MEGIANI, Ana Paula Torres, *O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)*, São Paulo, Alameda, 2004.
- MELLO, Luís Abreu de, *Avisos para o Paço*, Lisboa, Officina Crasbeeckiana, 1659.
- MERÊA, Paulo, "Da minha gaveta. Os secretários de Estado do Antigo Regimen", *Boletim da Faculdade de Direito*, 40 (1965), pp. 7-23.
- MONTEIRO, Nuno G., "Nobleza de corte y noblezas provinciales: poder, relaciones interfamiliares y circulación de las elites en Portugal (1640-1820)", in Jesús Bravo Lozano

- (ed.), *Espacios de poder: Cortes, ciudades y villas (s. XVI-XVIII)*, Alicante, UAM-Caja del Mediterráneo, 2002, I, pp. 1-28.
- NOGUEIRA, Pedro Álvares, *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*, Coimbra, Publicações do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942.
- OLIVEIRA, Nicolau de, *Do sítio de Lisboa. Diálogos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 (ed. de José da Felicidade Alves).
- PÉREZ BUSTAMANTE, Ciriaco, "El nuncio Camilo Caetano en el último año del reinado de Felipe II: notas de su correspondencia diplomática", *Boletín de la Universidad de Santiago de Compostela*, 10 (1931), pp. 3-63.
- SAAVEDRA FAJARDO, Diego, *Obras Completas*, Madrid, Aguilar, 1947.
- SANDOVAL, Prudencio de, *Historia de la vida y hechos del Emperador Carlos V*, Madrid, Biblioteca de Autores Españoles, 1956.
- SCHAUB, Jean-Frédéric "Dinámicas políticas en el Portugal de Felipe III (1598-1621)", *Relaciones. Revista del colegio de Michoacán*, 73 (1998), pp. 170-210.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, "A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática", *Revista de Ciências Históricas*, 2 (1987), pp. 223-260.
- WILLIAMS, Patrick, "Lerma, Old Castile and the travels of Philip III of Spain", *History. The Journal of the Historical Association*, 239 (1988), pp. 379-397.